



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	13020004713/12	03/09/2012 13:12:48	NUCLEO OLIVEIRA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00279358-6 / ERILDO LUIS MEDEIROS		2.2 CPF/CNPJ: 798.582.106-63	
2.3 Endereço: RUA GERALDO A RIBEIRO, 198		2.4 Bairro: PER FOXIUS	
2.5 Município: FORMIGA		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.370-000
2.8 Telefone(s): (37) 9809-9377		2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00279358-6 / ERILDO LUIS MEDEIROS		3.2 CPF/CNPJ: 798.582.106-63	
3.3 Endereço: RUA GERALDO A RIBEIRO, 198		3.4 Bairro: PER FOXIUS	
3.5 Município: FORMIGA		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.370-000
3.8 Telefone(s): (37) 9809-9377		3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Pouso Alegre		4.2 Área Total (ha): 13,9657	
4.3 Município/Distrito: ITAPECERICA/Itapecerica		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 23.491 Livro: 90 Folha: 151/155 Comarca: ITAPECERICA			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 472.205	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.737.176	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Grande	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 14,60% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Mata Atlântica	13,9657
Total	13,9657
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				2,2190
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril
				Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Reg. Reserva Legal - Relocação - Portaria 204		2,7966	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		2,6551	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Reg. Reserva Legal - Relocação - Portaria 204		2,7966	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		2,6551	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Mata Atlântica				2,6551
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Ecótono - Regeneração inicial				2,6551
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Reg. Reserva Legal - Relocação - Portaria 204	SIRGAS 2000	23K	472.187	7.737.033
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	471.916	7.736.987
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Pecuária				2,6551
Total				2,6551
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		53,10	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Alta em 36,53% e Média em 63,47%.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 03/09/2012

" Data da emissão do parecer técnico: 26/11/2012

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para relocação da reserva legal e para supressão de vegetação nativa com destoca. É pretendido com a relocação da reserva legal a regularização da mesma em uma área de 2,7966 ha e supressão de vegetação em uma área de 2,6551 ha.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Pouso Alegre, localizada no Município de Itapeçerica, possui uma área total de 13,9657 ha. e 0,46 módulos fiscais.

O imóvel possui uso do solo com pastagem exótica em 3,9687 ha. onde é desenvolvida pecuária, 0,7319 ha de cultura de cana de açúcar, 0,3123 ha de outras culturas, 2,2190 ha de áreas de preservação permanente, 2,7966 ha de ecótono que compõe a Reserva Legal, 2,6551 de ecótono que compõe a área requerida para desmate e o restante, 1,2818 ha, compoendo a área da sede com benfeitorias e a estrada.

Durante a vistoria observou-se a presença de APP's com a presença de vegetação nativa variando de campo nativo a fragmentos de ecótono em estágio inicial de regeneração. A propriedade não possui nascentes, mas apresenta um curso d'água de 1ª ordem que faz a divisa da propriedade em sua face norte.

O relevo da propriedade varia de plano a ondulado e o solo é caracterizado como cambissolo.

O requerente entrou com pedido de relocação da Reserva Legal, averbada em 2003, a qual correspondia a uma matrícula mãe atualmente desmembrada. Os limites da antiga Reserva Legal não eram evidentes e como todas as matrículas possuem vegetação nativa expressiva optou-se pela relocação da Reserva, efetuando-se nova averbação em cada uma das matrículas que se originaram da matrícula mãe. Agora, a Reserva Legal da matrícula 23491 encontra-se devidamente averbada em Cartório de Registro de Imóveis, com área de 2,7966 ha sob tipologia de Ecótono em estágio inicial de regeneração e em bom estado de conservação.

A propriedade está inserida no Bioma Mata Atlântica e pertence à Bacia do Rio Grande.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área solicitada para supressão de vegetação nativa é uma gleba única de 2,6551 ha, composto por fitofisionomia de transição ou ecótono entre os biomas Mata Atlântica e Cerrado.

A vegetação encontra-se em estágio inicial de regeneração não chegando a formar cobertura florestal, pois o fragmento é ralo e contém diversas clareiras em seu interior.

As regiões com maior densidade podem ser caracterizadas como um "paliteiro" típico de estágio inicial de regeneração, no qual existe sub-bosque lenhoso em alta densidade. O dossel é descontínuo e não ultrapassa 3 metros de altura. As árvores de maior porte apresentam diâmetro à altura do peito (DAP) menor que 10 cm.

A espécie arbórea mais frequentemente observada foi a pindaíba, espécie típica de estágio inicial em áreas de ecótono. Outras espécies observadas foram: araçá, marmelo, araticum, pau-terra, gabiroba, jatobá, barbatimão, pequi, quaresminha, goiabinha, cagaita, sucupira, mamica-de-porca, entre outras.

O relevo da área requerida é predominantemente plano ou suave ondulado, o que minimiza o risco de erosão.

Não foi necessária a realização de inventário florestal, já que a área requerida é menor que 10 ha.

O volume total estimado de rendimento lenhoso para área requerida é de 20 m³ por hectare, totalizando 53,102 m³ de lenha nativa. Conforme consulta no Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Minas a área possui os seguintes índices:

Vulnerabilidade Natural: Alta em 36,53% e Média em 63,47%.

Integridade da Flora: Alta em 63,47% e Baixa em 36,53%.

Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Média em 100%.

Exposição do Solo: Média em 100%.

Classificação da Vegetação: classificado com outros em 100%.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a supressão da vegetação nativa abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

-Impactos no solo:

- Exposição do solo a agentes físicos, como vento e chuva, o que pode desencadear processos erosivos.

- Compactação do solo decorrente do pisoteamento pelo gado.

- Empobrecimento do solo.

Impactos sobre os recursos hídricos:

- Possível assoreamento do corpo d'água local decorrente de erosão do solo.

Impactos na fauna:

- Diminuição e emigração de populações locais de pequenos pássaros, mamíferos e répteis que usam a vegetação como sítio de refúgio e alimentação.

Impactos sobre a flora:

- Perda de biodiversidade no local.
- Substituição de vegetação nativa por vegetação exótica.

Medidas Mitigadoras:

- Implantar técnicas de conservação do solo, como a construção de curvas de nível, a fim de evitar a erosão e aumentar a infiltração da água.
- O desmate deverá ocorrer antes do período chuvoso e o plantio de gramíneas deverá ser realizado o mais rápido possível após a supressão da vegetação para evitar a erosão do solo e o assoreamento do córrego.
- As áreas de preservação deverão ser cercadas para se evitar o trânsito de gado e pessoas permitindo-se o desenvolvimento natural da vegetação e a proteção dos animais silvestres.

6. Conclusão:

- Considerando que esta área apresenta vegetação de ecótono em estágio inicial de regeneração;
- Considerando que está inserida no Bioma Mata Atlântica;
- Considerando que as espécies protegidas por lei identificadas na vistoria serão preservadas;
- Considerando que o relevo favorece o uso pretendido;
- Considerando que as áreas de preservação permanente se encontram cobertas por vegetação nativa,
- Considerando que a Reserva Legal encontra-se devidamente averbada e preservada;
- Considerando que a área é pequena e de propriedade de família de baixa renda que depende exclusivamente da agricultura familiar para retirar o seu sustento.

Sugerimos o DEFERIMENTO da solicitação de intervenção ambiental para supressão de 2,6551 ha vegetação nativa, na Fazenda Pouso Alegre de propriedade do Sr. Erildo Luís Medeiros e sua esposa Célia Luciana de Carvalho Medeiros.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA Alto São Francisco.

7. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 18 (dezoito) meses.

8. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

- O proprietário deverá manter preservadas as áreas remanescentes, de reserva legal e preservação permanente para que desempenhe suas funções ecológicas.
- Espécies protegidas por lei deverão ser preservadas.
- A implantação da pastagem deverá ser realizada imediatamente após o corte e destoca da vegetação nativa dentro do período adequado ao plantio.
- Deverão ser implantadas técnicas de conservação do solo como curvas de nível e barragens de contenção de águas pluviais, entre outras que se façam necessárias, para evitar erosão e carreamento de material sólido para o curso d'água.

Medidas Mitigadoras:

- Implantar técnicas de conservação do solo, como a construção de curvas de nível, a fim de evitar a erosão e aumentar a infiltração da água.
- O desmate deverá ocorrer antes do período chuvoso e o plantio de gramíneas deverá ser realizado o mais rápido possível após a supressão da vegetação para evitar a erosão do solo e o assoreamento do córrego.
- As áreas de preservação deverão ser cercadas para se evitar o trânsito de gado e pessoas permitindo-se o desenvolvimento natural da vegetação e a proteção dos animais silvestres.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SARAH DE OLIVEIRA SARAIVA - MASP: 1314483-7

LUCÉLIA APARECIDA DA SILVA - MASP: 1314485-2

MARCELA CRISTINA DE OLIVEIRA MANSANO - MASP: 114.6608-3

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 30 de outubro de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER